

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 450/2024  
DE 30 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS 354/2019 E LEI  
449/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA**, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal de Pariconha APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado as Leis Municipais 354/2019, criando o quantitativo de mais 01 (uma) vaga para o cargo de Pintor, perfazendo a razão total de 02 (duas) vagas no quadro permanente de servidores do Município, criando-se também mais 01 (uma) vaga na função de Professor de Educação Infantil, perfazendo, ao total, 04 (quatro) vagas no quadro permanente de servidores municipais.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pariconha/AL, 30 de Janeiro de 2024.

*ANTONIO TELMO NOIA*  
PREFEITO